



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0010553-02.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@

**ASSUNTO** : Autorização. Contratação direta. Exercício de 2024. Fornecimento dos serviços de água e esgoto aos municípios de Joaquim Gomes, Passo de Camaragibe, Porto Calvo e União dos Palmares.

## Decisão nº 5187 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação direta da **Empresa VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 44.992.350/0001-57, para fornecimento dos serviços de água e esgoto para os imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas, nos municípios de Joaquim Gomes, Passo de Camaragibe, Porto Calvo e União dos Palmares, durante o exercício financeiro de 2024 (1º de janeiro a 31 de dezembro), conforme Termo de Referência SAPEV ([1420877](#)).

Observo que se trata de serviço público essencial executado de forma exclusiva remunerado por tarifa pública, sendo desnecessária a realização de pesquisa para verificação da vantajosidade dos preços a serem contratados, conforme **Parecer PGFN/CJU/CLC nº 829/2008** e **Parecer Referencial CCA/PGFN nº 03/2020**.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 1897/2023 ([1423041](#)), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, principalmente o Memorando nº 1386/2023 -TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV ([1420878](#)), que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral ([1423234](#)).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa **VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº **44.992.350/0001-57**, cujo gasto anual será de aproximadamente R\$ 5.154,64 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme previsto no orçamento geral de 2024 ([1325880](#)).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 28/12/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1423406** e o código CRC **FD0E6D1F**.

0010553-02.2023.6.02.8000

1423406v13



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

**PROCESSO** : 0010553-02.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Empresa VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A. para fornecimento dos serviços de água e esgoto para os imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas, nos municípios de JOAQUIM GOMES, PASSO DE CAMARAGIBE, PORTO CALVO E UNIÃO DOS PALMARES, durante o exercício financeiro de 2024 (1º de janeiro a 31 de dezembro), acrescentar o Município de Maragogi .

## Decisão nº 1214 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Versam os autos de proposição de aditamento contratual, formalizado pela Nota de Empenho 70/2024 (1432476), que trata da contratação direta da Empresa VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A., inscrita no CNPJ nº 44.992.350/0001-57, para fornecimento dos serviços de água e esgoto para os imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas, nos municípios de **Joaquim Gomes, Passo de Camaragibe, Porto Calvo e União dos Palmares**, de forma a acrescentar prédio situado no **Município de Maragogi** na avença, durante o exercício financeiro de 2024 (1º de janeiro a 31 de dezembro).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 425/2024 (1464228), cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, que aponta que há disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Por conduto da conclusão (1464706), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** contratação da Empresa **VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 44.992.350/0001-57, com acréscimo de **R\$ 1.288,66 (mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anualizado da despesa já empenhada, no valor de **R\$ 5.154,64 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, **que** atende ao limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 21/03/2024, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1465000** e o código CRC **4FDEFA12**.

0010553-02.2023.6.02.8000

1465000v11



**PROCESSO** : 0010553-02.2023.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Tornar sem efeito Decisão 1214/2024. O referido aditamento tem como objeto a alteração quantitativa.

### **Decisão nº 1353 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Tendo em vista o Despacho GSAD (1468628), chamo o feito à ordem para retificar a ocorrência de erro material na Decisão 1214/2024 (1465000), tornando-a sem efeito e conferindo-lhe a seguinte nova redação:

Versam os autos de proposição de aditamento contratual, formalizado pela Nota de Empenho 70/2024 (1432476), que trata da contratação direta da Empresa **VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 44.992.350/0001-57, para fornecimento dos serviços de água e esgoto para os imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas, nos municípios de **Joaquim Gomes, Passo de Camaragibe, Porto Calvo e União dos Palmares**, de forma a acrescentar prédio situado no **Município de Maragogi** na avença, durante o exercício financeiro de 2024 (1º de janeiro a 31 de dezembro), conforme Termo de Referência SAPEV (1420877).

O referido aditamento tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratual, formalizada por Nota de Empenho, há entendimento prévio desta Assessoria, por conduto do Parecer 2036/2019 (0601359).

Ressalto, por oportuno, que valor total do acréscimo de **R\$ 1.288,66 (mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anualizado da despesa já empenhada, R\$ 5.154,64 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e atende ao limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Portaria Presidência nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU (alteração nos contratos administrativos).

Por conduto da conclusão (1464706), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

Ademais, **AUTORIZO** contratação da **Empresa VERDE AMBIENTAL ALAGOAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 44.992.350/0001-57, com acréscimo de **R\$ 1.288,66 (mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anualizado da despesa já empenhada, no valor de **R\$ 5.154,64 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, que atende ao limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Superado o erro material, retorne-se o presente procedimento à Secretaria de Administração para medidas de sua

alçada, pelas unidades competentes.

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 22/03/2024, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1468824** e o código CRC **4A2F19B9**.

0010553-02.2023.6.02.8000

1468824v8